



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos**

Parecer nº 83/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0024691/2023-30

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Ronaldo Bonifacio da Silva	CPF/CNPJ: 108.044.986-87	
Endereço: Rua Barão de Passos, 430	Bairro: Centro	
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37900-151
Telefone: (35) 3521-6151	E-mail: engenharia3@carvalhoesores.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda do Bony	Área Total (ha): 295,8044
Registro nº: 5,791	Município/UF: Passos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): vvMG-3147907-286A.7AEB.979D.4640.BEFO.78E6.ACE3.189B

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	54	un	352.357	7.707.219

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		04,4790

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	04,4790

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	29,00	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	6,20	m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 24/07/2023

Data da emissão de Auto de Infração e ofício com DAE da multa: 25/08/2023

Data de entrega de comprovante de pagamento da multa: 29/08/2023

Data de emissão do parecer técnico: 29/08/2023

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 38 árvores isoladas nativas vivas e de regularização de corte de 16 árvores isoladas nativas, que, no caso, foram cortadas sem a devida autorização ambiental, em uma área total de 04,4790 hectares, na propriedade denominada Fazenda do Bony, localizada no município de Passos/MG.

A regularização ambiental do corte irregular de 16 árvores requeridas no processo em questão foi objeto de Auto de Fiscalização n. 238405/2023 (documento sei n. [72178230](#)) e de Auto de Infração n. 320752/2023 (documento sei n. [72178331](#)), conforme Decreto Estadual 47.838/20.

A multa referente ao Auto de Infração n. 320752/2023 foi paga, conforme comprovante de pagamento (documento sei n. [72354223](#))

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 69950853).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

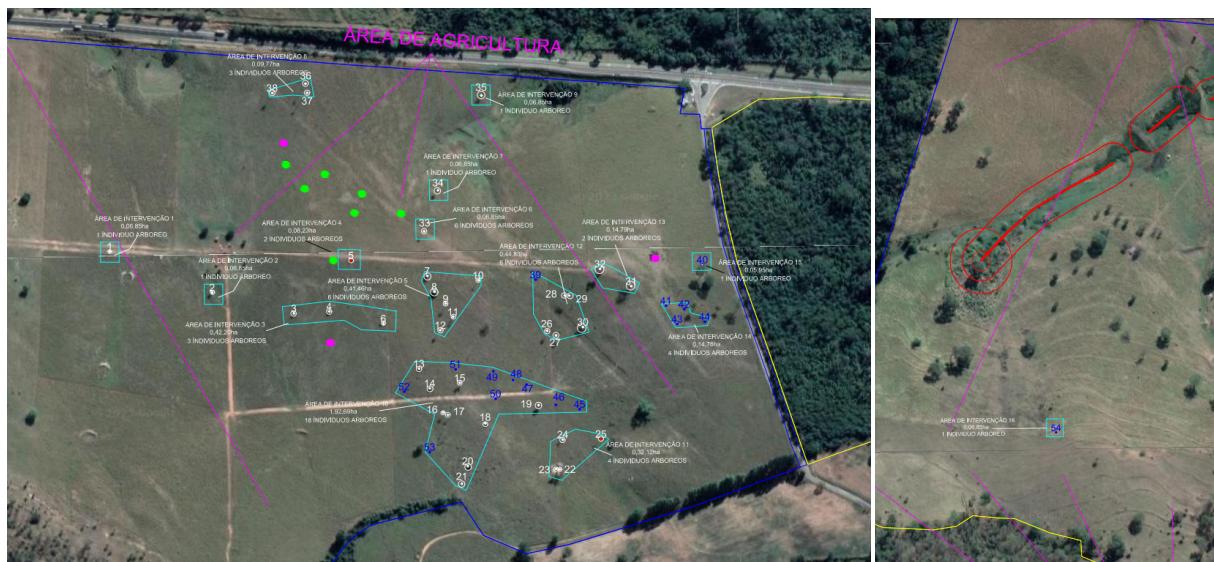
( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documentos nº 69950856).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Abaixo segue print parcial do levantamento topográfico apresentado demonstrando a área requerida de 04,4790 hectare (polígono azul) onde estão distribuídas as 38 árvores isoladas nativas vivas requeridas e as 16 árvores objeto de regularização de corte corretivo (numeração em azul escuro 39 à 54).



A imagem acima mostra que a área requerida restringiu-se à área efetivamente ocupada pelas árvores.

Conforme planta apresentada, as marcações em rosa (ponto) referem-se a árvores e coco baboso secas e em verde coco baboso que foram derrubados pelo vento. Foi apresentado relatório fotográfico das árvores mortas e derrubadas pelo vento (documento n.º 69950861). Abaixo segue exemplo.



Coco Baboso seco, coordenada 352216,77 m E, 7707299,29 m S



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401286469775 no valor de R\$ 649,76, em 14/07/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 69950868).

Taxa Florestal de lenha: Foi recolhido DAE nº 2901286473827, no valor de R\$ 496,49 em 14/07/2023, referente a 29 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 6,2 m<sup>3</sup> de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 69950872).

Taxa Florestal corretiva: Foi recolhido DAE nº 2901286478616, no valor de R\$ 427,94 em 14/07/2023, referente a 06,3 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,6 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 69950873).

Ressalta-se que o produto florestal do corte corretivo das 16 árvores não está abrangido como produto florestal autorizado neste Parecer.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, vistoria presencial e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 38 (trinta e oito) árvores isoladas nativas vivas e de regularização corretiva de corte de 16 (dezesseis) árvores isoladas nativas, em uma área total de 04,4790 hectares, localizada na propriedade Fazenda do Bony, matrícula 5,791, município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019 e que houve pagamento do Auto de Infração n. 320752/2023 bem como recolhimento das taxas pertinentes..

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501286475862, no valor de R\$ 1.063,79 em 14/07/2023, referente a 29 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 6,2 m<sup>3</sup> de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 69950869).

Taxa de reposição florestal corretiva: Foi recolhido DAE nº 1501286477270, no valor de R\$ 299,19 em 14/07/2023, referente a 06,3 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,6 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 69950871).

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70990209** e o código CRC **657EFB72**.